



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1273

Quarta-feira 04 de setembro de 2024

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.293, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA - FMSAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as disposições legais contidas na Lei nº 2.059, de 8 de maio de 2024, que dispõe sobre a instituição do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI no Município de Cajamar;

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 7.220, de 6 de junho de 2024, que dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI;

Considerando a necessidade de composição do Conselho Gestor, órgão colegiado de caráter deliberativo que fará a gestão do FMSAI, conforme dispõe o art. 5º da Lei nº 2.059/2024 e o art. 8º do Decreto nº 7.220/2024;

Considerando a indicação dos membros titulares e suplentes pelas Secretarias responsáveis pelas áreas previstas no art. 8º do Decreto nº 7.220/2024 e demais documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 1.390/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do art. 5º da Lei nº 2.059, de 8 de maio de 2024 e do art. 8º do Decreto nº 7.220/2024, como membros titulares e suplentes do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI, os representantes a seguir relacionados conforme suas respectivas entidades e órgãos:

I – REPRESENTANTES DA ÁREA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS:

- a) Titular: Alexsandro Horikiri – RE nº 18.763;
- b) Suplente: Jaime Miranda Barros Júnior – RE nº 19.304.

II – REPRESENTANTES DA ÁREA DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO:

- a) Titular: Daniel Alexandre Gonzales Gomes – RE nº 8.770;
- b) Suplente: Rogério Mendes de Souza Splendore – RE nº 11.577.

III – REPRESENTANTES DA ÁREA DE GOVERNO:

- a) Titular: Rafael Petrozziello – RE nº 10.804;
- b) Suplente: Luciana Maria Coelho de Jesus Stella – RE nº 10.044.

IV – REPRESENTANTES DA ÁREA DA FAZENDA MUNICIPAL:

- a) Titular: Felipe Silva Reis – RE nº 18.551;
- b) Suplente: Daniele de Fátima Oliveira Barreta – RE nº 10.159.

V – REPRESENTANTES DA ÁREA DE MEIO AMBIENTE:

- a) Titular: Fernando Jordani Feliti - RE nº 12.804;
- b) Suplente: Barbara de Toledo Montandon Dumont – RE nº 16.877;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1273

Quarta-feira 04 de setembro de 2024

Página | 2

VI – REPRESENTANTES DA ÁREA DE SAÚDE:

- a) Titular: Wildson Francisco Sousa Silva – RE nº 12.845;
- b) Suplente: Antônio Carlos Ribeiro – RE nº 4.085;

VII – REPRESENTANTE DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA:

- a) Titular: Mônica Bonfim de Arruda
- b) Suplente: José Júlio Ferraz de Campos Jr.

VIII – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL (INSTITUTO BRASILEIRO DO CONCRETO):

- a) Ana Elisabete Paganelli Guimarães de Avila Jacintho

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação deste Decreto, sendo permitida uma única recondução de sua totalidade por igual período, nos termos do art. 10 do Decreto nº 7.220/2024.

Art. 3º O exercício do mandato do Conselheiro é considerado como serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Os atos do Conselho deverão se pautar nos dispositivos legais previstos pela Lei nº 2.059, de 8 de maio de 2024 e pelo Decreto Municipal nº 7.220/2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Cajamar, 4 de setembro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

RAUL LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

CAROLINE MACIERI PARMA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.896, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 23/08/2024 a 1º/09/2024, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, ao servidor público ULISSÉS NEVES DE SOUSA – RE nº 12.693, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, retroagindo seus efeitos a 23 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 2.897, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica adequada de forma definitiva, com fundamento no art. 22 do Decreto nº 7.125, de 18 de janeiro de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública LUCIANA APARECIDA FRANCO – RE nº 11.988, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, devendo exercer as atribuições de seu cargo, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 13.121/2023 sem redução de vencimento.

Nos termos do parágrafo único do art. 23, do Decreto 7.125/2024, a adequação definitiva da servidora, dar-se-á na data da Perícia Médica Oficial, ou seja, a contar de 28/08/2024, devendo a mesma ser submetido a nova perícia, conforme prazo estabelecido no §1º do art. 22, de referido Decreto, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 2.898, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 10/08/2024 a 16/08/2024, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública EDILÂNIA FRANÇA MACENA – RE nº 14.906, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 2.899, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica adequada de forma temporária, com fundamento no art. 18 do Decreto nº 7.125, de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública ROSILENE MOURA DE SOUSA FERREIRA – RE 11.526, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, devendo exercer as atribuições de seu cargo, de acordo com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1273

Quarta-feira 04 de setembro de 2024

Página | 3

as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 15.166/2023, sem redução de vencimento.

A adequação temporária de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 28/08/2024, data da perícia médica oficial, devendo a servidora ser submetida à perícia Médica Oficial, nos termos do §1º do art. 18 do Decreto nº 7.125, de 2024, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 2.900, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 09/08/2024 a 25/08/2024, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública STHEFANY FABIOLA LENTO ARAÚJO GOMES RIBEIRO – RE nº 11.194, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 2.901, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica adequada de forma definitiva, com fundamento no art. 22 do Decreto nº 7.125, de 18 de janeiro de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, ao servidor público FRANCINO XAVIER DE CASTRO – RE nº 9.485, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, devendo exercer as atribuições de seu cargo, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00004165/2024-11 sem redução de vencimento.

Nos termos do parágrafo único do art. 23, do Decreto 7.125/2024, a adequação definitiva do servidor, dar-se-á na data da Perícia Médica Oficial, ou seja, a contar de 29/08/2024, devendo o mesmo ser submetido a nova perícia, conforme prazo estabelecido no §1º do art. 22, de referido Decreto, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 2.902, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica ratificada a prorrogação da licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 104 e 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor BRUNO PANSANI – RE 13.935, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal.

A licença de que trata este artigo teve sua prorrogação contada a partir de 17 de agosto de 2024, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 2.903, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica autorizada a redução da jornada de trabalho, nos termos do inciso I, do art. 59 da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005, da servidora pública GABRIELLE GODOY DOS SANTOS – RE 18.847, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, em 03 (três) horas diárias em sua carga horária mensal, no período de 03/09/2024 a 12/12/2024, com redução proporcional do vencimento, em razão da necessidade de realização de estágio obrigatório para conclusão do curso superior de Enfermagem junto a Universidade Paulista - UNIP, conforme ratificado pela Secretaria Municipal de Saúde no Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00003660/2024-11, retroagindo seus efeitos a 3 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 2.904, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica concedida a servidora JANETE DO NASCIMENTO GUARNIERI – RE nº 10.118, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 13 de dezembro de 2024 e término em 11 de janeiro de 2025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.905, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica concedida ao servidor JAIRO DE OLIVEIRA CASIMIRO – RE nº 10.041, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 2 de dezembro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.906, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica readaptado de forma definitiva, com fundamento no art. 30 do Decreto nº 7.125, de 18 de janeiro de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, o servidor público CARLOS EDUARDO LOPES – RE 12.847, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, devendo exercer as atribuições do cargo de Analista em Gestão Municipal, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e o teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 6.207/2018, sem aumento ou redução de vencimento. Nos termos do parágrafo único do art. 32, do Decreto 7.125/2024, a readaptação definitiva do servidor, dar-se-á na data da Perícia Médica Oficial, ou seja, a contar de 28/08/2024, devendo o mesmo ser submetido a nova perícia, conforme prazo estabelecido no art. 31, de referido Decreto, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 2.907, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1273

Quarta-feira 04 de setembro de 2024

Página | 4

Fica retificado e ratificado os arts. 1º e 2º da Portaria nº 1.692/2023, que trata da concessão de licença-prêmio da servidora Sandra Regina Rocha Novaes – RE 4.047, alterando-se a redação dos mesmos, da seguinte forma:

“Art. 1º Fica concedida, a servidora pública, SANDRA REGINA SILVA ROCHA NOVAES – RE 4.047, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do art. 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

Art. 2º A licença, ora concedida, se dará em 03 (três) parcelas de 30 (trinta) dias cada, da seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2024 a 31/01/2024;
- II - 30 (trinta) dias a partir de 02/09/2024 a 1º/10/2024; e
- III – 30 (trinta) dias a partir de 02/12/2024 a 31/12/2024. ”

PORTARIA Nº 2.908, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica concedida, a servidora ZULLEICA PAULA PROENÇA – RE 12.842, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, pelo período de 90 (noventa) dias, da seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 1º/11/2024 a 30/11/2024;
- II - 30 (trinta) dias a partir de 2/12/2024 a 31/12/2024; e
- III – 30 (trinta) dias a partir de 2/01/2025 a 31/01/2025.

PORTARIA Nº 2.909, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica exonerada, a pedido, a servidora pública GLAUCEA FOGAÇA DE ALMEIDA – RE 18.662, do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate à Endemias, retroagindo seus efeitos a 3 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 2.910, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica exonerada, a pedido, a servidora pública PAULA KOBREN – RE 18.030, do cargo de provimento efetivo de Monitor Educacional, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 2.911, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Fica exonerada, a pedido, a servidora pública VERÔNICA DE SOUZA SANTOS – RE 18.641, do cargo de provimento efetivo de Monitor Educacional.

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

Solicitamos o comparecimento dos servidores abaixo relacionados, dia 11/9/2024, nos horários a seguir, para ciência dos resultados de suas Avaliações de Desempenho:

R.E.	SERVIDOR	HORÁRIO
18.136	Karina de Freitas Cruz Takeushi	9:00 hs
18.167	Jael Florentino da Silva Oliveira	9:10 hs
18.248	Tainne de Sousa Duarte	9:15 hs
18.288	Ana Paula Dantas de Araújo	9:25 hs
18.293	Divânia Aparecida Nogueira	9:35 hs
18.777	Eláís Pâmela do Prado Araújo	9:40 hs
18.825	Tamires Aparecida do Amaral Baldini	9:50 hs
18.954	Lílian Maria Coelho Escobar Bueno Ladeira	10:00 hs
18.962	Luís Ricardo Barbosa de Freitas	10:10 hs
18.963	Manoel Carlos dos Reis	10:15 hs
18.967	Lucas Pereira Freire	10:25 hs
18.974	Marisa Costa Faria	10:35 hs
18.997	Taís Aparecida Santos Oliveira	10:40 hs



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1273

Quarta-feira 04 de setembro de 2024

Página | 5

19.010	Wagner Salvático	10:50 hs
19.085	Antônio Marcos Rodrigues Tavares	11:00 hs
19.108	Rogéria Farias	11:10 hs
19.149	Tatiane de Oliveira Santos	11:15 hs
19.171	Daniel do Nascimento Sá	11:25 hs
19.299	Wellington Eleezer Santos de Souza	11:35 hs
19.325	Louisiana da Silva Abreu Barbosa	11:40 hs

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cajamar, usando de suas atribuições legais, torna público a PRORROGAÇÃO por 1(um) ano do Concurso Público de nº 01/2023, para preenchimento dos cargos de AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, PSICÓLOGO, RECEPCIONISTA E TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura do Município de Cajamar.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Cajamar, 04 de setembro de 2024.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0022